

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGANIL

EDITAL

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

FREGUESIA DE ARGANIL

Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa, Presidente da Câmara Municipal:

FAZ PÚBLICO, nos termos e para os efeitos do n.ºs 3º e 4º do artigo 40º da Lei n.º 14/79, de 16 de Maio, na sua atual redação, que a Assembleia de Voto da Freguesia supracitada foi desdobrada em três secções de voto que funcionarão nos seguintes locais:

Secção de voto n.º 1 – Escola Secundária de Arganil (sala 1);

Secção de voto n.º 2 – Escola Secundária de Arganil (sala 2);

Secção de voto n.º 3 - Escola Secundária de Arganil (sala 3).

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do citado diploma legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do Tribunal da Comarca.

Arganil, Paços do Município, 2 de Fevereiro de 2024.

O Presidente da Câmara,



- Luis Paulo Costa -

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGANIL

EDITAL

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA COVA DE ALVA E
ANSERIZ**

Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa, Presidente da Câmara Municipal:

FAZ PÚBLICO, nos termos e para os efeitos do n.ºs 3.º e 4.º do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de Maio, na sua atual redação, que a Assembleia de Voto da Freguesia supracitada foi desdobrada em duas secções de voto que funcionarão nos seguintes locais:

Secção de voto n.º 1 – Vila Cova de Alva - Edifício da Junta de Freguesia;

Secção de voto n.º 2 – Anseriz – Edifício da Junta de Freguesia.

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do citado diploma legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do Tribunal da Comarca.

Arganil, Paços do Município, 2 de Fevereiro de 2024.

O Presidente da Câmara,



- Luis Paulo Costa -

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGANIL

EDITAL

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CÔJA E BARRIL DE
ALVA**

Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa, Presidente da Câmara Municipal:

FAZ PÚBLICO, nos termos e para os efeitos do nºs 3º e 4º do artigo 40º da Lei nº 14/79, de 16 de Maio, na sua atual redação, que a Assembleia de Voto da Freguesia supracitada foi desdobrada em três secções de voto que funcionarão nos seguintes locais:

Secção de voto nº 1 – Côja - Centro Escolar de Côja (sala 1);

Secção de voto nº 2 – Côja – Centro Escolar de Côja (Sala 2);

Secção de voto nº 3 – Barril de Alva - Edifício da Escola Primária.

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no nº 4 do citado diploma legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do Tribunal da Comarca.

Arganil, Paços do Município, 2 de Fevereiro de 2024.

O Presidente da Câmara,



- Luis Paulo Costa –

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGANIL

EDITAL

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CEPOS E TEIXEIRA

Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa, Presidente da Câmara Municipal:

FAZ PÚBLICO, nos termos e para os efeitos do n.ºs 3º e 4º do artigo 40º da Lei n.º 14/79, de 16 de Maio, na sua atual redação, que a Assembleia de Voto da Freguesia supracitada foi desdobrada em duas secções de voto que funcionarão nos seguintes locais:

Secção de voto n.º 1 – Cepos - Edifício da Escola Primária;

Secção de voto n.º 2 – Teixeira – Edifício da Junta de Freguesia.

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do citado diploma legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do Tribunal da Comarca.

Arganil, Paços do Município, 2 de Fevereiro de 2024.

O Presidente da Câmara,



- Luis Paulo Costa -

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGANIL

EDITAL

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CERDEIRA E MOURA DA
SERRA**

Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa, Presidente da Câmara Municipal:

FAZ PÚBLICO, nos termos e para os efeitos do nºs 3º e 4º do artigo 40º da Lei nº 14/79, de 16 de Maio, na sua atual redação, que a Assembleia de Voto da Freguesia supracitada foi desdobrada em duas secções de voto que funcionarão nos seguintes locais:

Secção de voto nº 1 – Cerdeira - Edifício da Junta de Freguesia;

Secção de voto nº 2 – Moura da Serra – Edifício da Junta de Freguesia.

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no nº 4 do citado diploma legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do Tribunal da Comarca.

Arganil, Paços do Município, 2 de Fevereiro de 2024.

O Presidente da Câmara,



- Luis Paulo Costa -

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGANIL

EDITAL

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

FREGUESIA DE POMBEIRO DA BEIRA

Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa, Presidente da Câmara Municipal:

FAZ PÚBLICO, nos termos e para os efeitos do n.ºs 3.º e 4.º do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de Maio, na sua atual redação, que a Assembleia de Voto da Freguesia supracitada foi desdobrada em duas secções de voto que funcionarão nos seguintes locais:

Secção de voto n.º 1 - Pombeiro da Beira — Edifício da Junta de Freguesia;

Secção de voto n.º 2 – Sarnadela - Escola Primária de Sarnadela.

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do citado diploma legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do Tribunal da Comarca.

Arganil, Paços do Município, 2 de Fevereiro de 2024.

O Presidente da Câmara,



- Luis Paulo Costa -

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGANIL

EDITAL

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

FREGUESIA DE S. MARTINHO DA CORTIÇA

Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa, Presidente da Câmara Municipal:

FAZ PÚBLICO, nos termos e para os efeitos do nºs 3º e 4º do artigo 40º da Lei nº 14/79, de 16 de Maio, na sua atual redação, que a Assembleia de Voto da Freguesia supracitada foi desdobrada em duas secções de voto que funcionarão nos seguintes locais:

Secção de voto nº 1 - Edifício da Junta de Freguesia – Sala 1;

Secção de voto nº 2 - Edifício da Junta de Freguesia – Sala 2.

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no nº 4 do citado diploma legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do Tribunal da Comarca.

Arganil, Paços do Município, 2 de Fevereiro de 2024.

O Presidente da Câmara,



- Luis Paulo Costa -